PROJETO DE LEI Nº _____/2019.

"Dispõe sobre a criação de vaga para cargo público efetivo, e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC** Decreta:

Art. 1º Fica criada, no Quadro de Pessoal do Poder Executivo, mais 1 (uma) vaga para o cargo efetivo de Nutricionista, constante do Anexo III, da Lei Municipal nº 2.247, de 27 de julho de 2018.

Art. 2º Aplica-se a vaga criada por força do disposto no artigo 1º, toda a legislação vigente no território do Município, e das demais vigentes no território nacional.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bilac-SP, 10 de janeiro de 2019.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

MENSAGEM Nº 004/2019

Bilac-SP, 10 de janeiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Nobres Vereadores:

1. Venho à elevada presença de Vossa Excelência e eminentes pares para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de realizar sessão extraordinária, visando a apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº _____2019, DE 10 DE JANEIRO DE 2019,** cuja ementa é a seguinte: **"Dispõe sobre a criação de vaga para cargo público efetivo, e dá outras providências."**, em cumprimento as normas regimentais aplicáveis à matéria.

2. O presente projeto de lei tem como objetivo proceder a criação de mais 1 (uma) vaga para o cargo público efetivo de Nutricionista, tendo em vista a necessidade de contração do referido profissional para atender o programa NASF - Núcleo Ampliado de Saúde da Família.

3. Cientes da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico municipal, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei, **em regime de urgência**, nos termos da Lei Orgânica do Município, e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

À Sua Excelência, o Senhor:
VEREADOR OSMIR RAMOS AVANÇO
Presidente da Câmara Municipal
BILAC - SP

D E C L A R A Ç Ã O

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer como esta, está totalmente adequada com o Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para surtir os efeitos de direitos legais.

Bilac-SP, em 10 de janeiro de 2019.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

ART. 16, I, LC 101/00

1) Cargos Provimento Efetivo:

Quant.	Cargo	Salário Mensal	Insalubridade	Gratificação Prod.	TOTAL
01	Nutricionista	2.427,64	485,53	50,00	2.963,17

TOTAL DA DESPESA CRIADA

2) Consolidação do Impacto:

DESPESA CONSOLIDADA	Valores Mensais	EXERCÍCIOS		
		2019	2020	2021
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	2.963,17	32.594,87	35.558,04	35,558,04
13º Salário (8,33 %)	246,83	2.715,13	2.961,96	2.961,96
1/3 Férias (2,77 %)	82,08	902,88	984,96	984,96
3.1.90.13 - Obrigações Patronais				
I P R E M - (24,00 % / 26,50% / 28,00%)	740,79	8.148,69	9.422,88	9.956,28
SUB TOTAL				
(-) COMPENSAÇÕES				
TOTAL DA DESPESA CONSOLIDADA	**4.032,87**	**44.361,57**	**48.927,84**	**49.461,24**

** implantação à partir de fevereiro de 2019.*

3) Gastos com pessoal atualizado:

3.1) Dados de 31.12.2018

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	23.576.800,74	
Gastos com Pessoal e Encargos	11.506.510,69	48,80%

3.2) IMPACTO CONSOLIDADO (CRIAÇÃO DAS VAGAS)

Exercício de 2019		
Gastos com Pessoal e Encargos	11.506.510,69	48,80%
(+) IMPACTO	44.361,57	0,19%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**11.550.872,26**	**48,99%**
Exercício de 2020		
Gastos com Pessoal e Encargos	11.506.510,69	48,80%
(+) IMPACTO	48.927,84	0,21%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**11.555.438,53**	**49,01%**
Exercício de 2021		
Gastos com Pessoal e Encargos	11.506.510,69	48,80%
(+) IMPACTO	49.461,24	0,21%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**11.555.971,93**	**49,01%**

Bilac-SP, em 10 de janeiro de 2019.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito